



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

**LEI Nº 1.059 DE 21 DE MAIO DE 2019.**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso II, c.c. artigos 43, §1º, inc. I da Lei Federal Nº.4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) decorrentes das fontes de recursos: ROYALTIES ESTADUAL Agencia Nº. 9891 Conta Investimento Nº. 02520-8 e nº02520-8A, e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias os programas:

I - Fica aberto no Programa MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO: o montante total de R\$ **120.000,00** (Cento e vinte mil reais) conforme tabela abaixo:

**2- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS**

**6- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**0601- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

17.451.130.2.066 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO				VALOR R\$
553	4.4.90.52.00.00	39	Equipamentos e Material. Permanente	120.000,00
TOTAL				<b>120.000,00</b>

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar correrão à conta dos Programas referidos nos incisos II, deste artigo em consonância ao Art. 43, I da Lei Federal N.º.4.320/64:

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal N.º. 4.320/1964:

§ 1º - O Superávit financeiro mencionado neste artigo foi apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ano de 2018, nas fontes 39, que se referem às fontes Royalties Estadual e depositado na Agência 9891, conta investimento 02520-8 e 02520-8A, que somadas totalizam o valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme balancete contábil de verificação abaixo:



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Ativo Existente em 31/12/2018					
FONTE DE RECURSO	Conta Corrente	Saldo			
ROYALTIES ESTADUAL	02520-8	1.618,80			
ROYALTIES ESTADUAL	02520-8A	1.196.583,80			
		1.198.202,60			
Programas:	Saldo	Restos a pagar Processados	Restos a pagar Não Processados	Bloqueio Judicial	Saldo
ROYALTIES ESTADUAL	R\$1.198.202,60	R\$159.897,93	R\$320.572,73	R\$1.618,80	R\$482.089,46
ATIVO	R\$ 1.198.202,60	PASSIVO		R\$ 482.089,46	
TOTAL DISPONÍVEL	R\$1.198.202,60	TOTAL DE OBRIGAÇÕES		R\$ 482.089,46	
		<b>SUPERÁVIT TOTAL</b>		<b>R\$ 716.113,14</b>	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 21 de Maio de 2019.

**RAIMUNDO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**